

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	4

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 354, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido:

I – POLIANA MACEDO DE SOUSA inscrita no CPF 010.935.831-77, do cargo em comissão de Assessora Técnica IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria 317/14 publicada no Diário Oficial 680 de 17 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 355, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora THATIANE ALMEIDA CUNHA, inscrito no CPF: 651.810.503-87, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica IV, com lotação no Gabinete do Prefeito – Assessoria de Comunicação, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo AT-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 356, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o necessário andamento junto aos processos administrativos e ações desta Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidora FABIANA LIMA DE SOUSA TRINDADE, inscrita no CPF nº 951.291.621-53, para responder, interinamente, pelo cargo em comissão de Superintendente da Atenção Básica, da Secretária Municipal de Saúde, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo DAS-III.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0126, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de nº 489 de 20 de Junho de 2013,

CONSIDERANDO o Art. 34º da Lei Municipal n. 1323/93, em que a vacância de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor protocolado no dia 17 de outubro de 2014, nº do processo 2474.0009207/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Técnica em Enfermagem, ocupado pela servidora LEIDIMAR ALVES SARAIVA SILVA, matrícula 15465120, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º A vacância de que se trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, de 20 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Araguaína, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e conferidas pela portaria 002/2013, de 01/01/2013 e de acordo com o art. 10 § 1º da Lei Municipal nº 1940 de 20/9/2000, alterado pelo art. 10, § 1º da Lei nº 2843 de 19/04/2013, considerando a necessidade de implementar a Avaliação de Desempenho dos servidores, resolve:

Art. 1º- A Avaliação de Desempenho visa atender a promoção dos membros do magistério, no que diz respeito à qualificação, desempenho e conhecimento do servidor.

Art. 2º- São avaliados os professores titulares de cargo de provimento efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º- São objetivos da Avaliação de Desempenho:

I - diagnosticar e analisar o desempenho individual e coletivo dos professores no desenvolvimento dos trabalhos;

II - aprimorar o senso de compromisso do profissional ao aplicar a Avaliação de Desempenho;

III - verificar, de forma sistemática o desempenho de cada servidor na função e seu potencial de desenvolvimento;

IV - proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores para o bom desempenho de suas funções;

V - possibilitar aos profissionais do magistério em cargo de provimento efetivo a valorização profissional por meio da evolução funcional;

VI - identificar ações para o desenvolvimento profissional do servidor.

Art.4º - Os responsáveis pelo Processo de Avaliação, devem:

I - assegurar adequada condução do processo avaliativo de desempenho;

II - acompanhar, orientar e avaliar com imparcialidade o desempenho do servidor;

III - responsabilizar-se pelo caráter fidedigno das informações prestadas.

Art. 5º- Cabe ao servidor avaliado:

I- contribuir para implementação da Avaliação de Desempenho;
II- empreender esforços para melhorar seu desempenho;
III- co-responsabilizar-se pelo próprio desenvolvimento profissional;

IV - colaborar, para melhoria dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º- Para efeito de promoção, a avaliação de desempenho constará os seguintes aspectos:

I - habilidades pedagógicas;

II - assiduidade e pontualidade;

III - responsabilidade;

IV - disciplina;

V - produtividade;

VI - organização;

VII - colaboração com a equipe de trabalho;

Art. 7º- A promoção será determinada pela média ponderada nos 04 (quatro) fatores:

I - avaliação de desempenho, com peso 25;

II - pontuação de qualificação, com peso 30;

III - avaliação de conhecimento e produtividade, com peso 30;

IV - tempo de exercício em docência com peso 15.

Art. 8º- A promoção para mudança de classe, ocorrerá a cada 2 anos, considerando a Avaliação de Desempenho e Conhecimento.

Art. 9º- A pontuação para promoção dar-se-á pelas médias aritméticas das duas avaliações aplicadas.

Art. 10- Ao final dos dois anos quando obtida a média aritmética, a promoção observará o número de vagas da classe seguinte, obedecerá à ordem de classificação dos integrantes da classe.

Art.11- Serão considerados aprovados no Sistema de Avaliação de Desempenho os servidores que obtiverem média igual ou superior a 60%.

Art.12- O servidor deverá solicitar a promoção através de requerimento junto às Unidades Escolares.

Art.13- A formalização do processo avaliatório dar-se-á no mês de junho, tomando-se por base o ano letivo anterior.

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE
SECRETÁRIO INTERINO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Josué da Silva Luz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

Cleomar Ribeiro de Oliveira
SECRETÁRIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO



Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Bruno Rangel Cesar
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

Art.14- Os resultados das promoções serão publicados no Diário Oficial do município ao final do biênio avaliativo.

Art.15- As vantagens obtidas na promoção serão incorporadas ao vencimento do servidor tendo como base o artigo 10 § 1º da Lei 1940/2000 e alterada pelo artigo 10 § 1º da Lei 2.843/2013.

Art.16- Os profissionais do magistério cedidos para outros órgãos ou afastados das suas funções pedagógicas (docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica), não terão seu desempenho avaliado para fins de promoção.

Art.17- As avaliações de desempenho para fins de promoção dos servidores em estágio probatório dar-se-á 1 (um) ano após o término do mesmo.

Art.18- O servidor removido, que tiver menos de dois meses de exercício na lotação atual deverá ser avaliado, na lotação anterior.

Art.19- As avaliações serão realizadas nas Unidades de Ensino e acompanhadas por uma Comissão Local instituída pelo Diretor, Coordenador Pedagógico, Professor, Pais e/ou responsáveis de alunos, obedecendo aos critérios:

I- Docente será avaliado por um Coordenador Pedagógico, pelo Diretor, por 2 (dois) Docentes que atuam no mesmo horário;

II- Coordenador Pedagógico será avaliado pelo Diretor, pelo Supervisor Técnico da Secretaria, por um Docente que atua no mesmo horário e por um pai, mãe e/ou responsável do aluno;

III- Diretor será avaliado pelo Secretário Municipal de Educação, pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, por um Coordenador Pedagógico e por um pai, mãe e/ou responsável do aluno;

IV- Servidor lotado na sede desta secretaria será avaliado pelo Titular da Pasta, pelo Chefe Mediato, pelo Chefe Imediato e pelo Diretor de Recursos Humanos;

Parágrafo Único: nos casos do inciso IV deverá ser incluído na avaliação: 01 professor (nos casos de avaliar supervisor) e 01 técnico administrativo (nos casos de avaliar inspetor) de uma das escolas acompanhadas

Art. 20- A Comissão de Gestão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e integrada por representantes das Secretarias Municipais de Administração, da Fazenda e da Educação e, paritariamente, de entidade representativa do magistério público municipal.

Art.21- A Comissão e Gestão do PCCR têm como objetivo examinar o resultado da avaliação de Desempenho do membro do magistério.

Art.22- O servidor que não obtiver 60% poderá recorrer do resultado final do processo de avaliação no prazo 03 dias uteis a contar da data da divulgação publicada em Diário Oficial do Município.

Art.23- Os recursos deverão ser entregues à Comissão Examinadora, interposto formalmente, digitado e vedado à apresentação manuscrita, deve constar:

§ 1º. Nome, lotação, cargo, matrícula e assinatura do servidor.

§ 2º. Deverão ser formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados.

§ 3º. Não serão reconhecidos como recursos, meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento ou, ainda, os recursos encaminhados por fac-símile, e-mail, ou outros meios eletrônicos.

Art.24- O servidor que não alcançar a pontuação mínima para concorrer à promoção, permanecerá na classe que se encontra.

Art.25- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

Art.26- Revoga-se a instrução Normativa nº 003/2013 e as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Araguaína Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2014.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

CEI MUL. PROFª FÁTIMA S. OLIVEIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº. 063/2014

Objeto: Aquisição de Alimentos – (arroz, açúcar, farinha, leite e outros).

Tipo de Licitação: Pregão presencial: 0042014

Abertura: 30/10/2014 às 9:00 hs.

Local: CEI MUL PROFª Mª DE FÁTIMA S. OLIVEIRA

Informações: Rua 8 nº 54 S.Dom Orione Araguaína -TO

Fone: (063)3415-4191

E-mail: ceimariadefatima@yahoo.com.br

Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e lei 10520

Araguaína – TO, 21 de outubro de 2014.

Aparecida de Cássia Costa
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2014

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 002/2014, a Sra Mara Campos dos Santos, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D.S.S. SILVA VAREJISTA	01,04,10,18,31
R\$ 2.430,30 (Dois mil quatrocentos e trinta reais e trinta centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	02,12,15,22,27,33
R\$ 1.640,95 (Hum mil seiscentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	03,07,09,14,17,20,24,25,28,38
R\$ 2.199,90 (Dois mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos)	
E FERNANDES DA SILVA-ME	05,06,11,13,19,21,26,29,32,35,37
R\$ 1.712,90 (Hum mil setecentos e doze reais e noventa centavos)	
M.M.P COMÉRCIO DE CARNES LTDA	08,16,23,34,36,40,42
R\$ 1.816,30 (Hum mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	39,41
R\$ 1.495,20 (Hum mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)	

Araguaína – TO, 15 de outubro de 2014.

Mara Campos dos Santos
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Às dezessete hora(s) do dia 15 de outubro de 2014, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 002/2014, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D.S.S. SILVA VAREJISTA	01,04,10,18,31
R\$ 2.430,30 (Dois mil quatrocentos e trinta reais e trinta centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	02,12,15,22,27,33
R\$ 1.640,95 (Hum mil seiscentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	03,07,09,14,17,20,24,25,28,38
R\$ 2.199,90 (Dois mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos)	
E FERNANDES DA SILVA-ME	05,06,11,13,19,21,26,29,32,35,37
R\$ 1.712,90 (Hum mil setecentos e doze reais e noventa centavos)	
M.M.P COMÉRCIO DE CARNES LTDA	08,16,23,34,36,40,42
R\$ 1.816,30 (Hum mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	39,41
R\$ 1.495,20 (Hum mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)	

Araguaína – TO, 15 de outubro de 2014.

Marilene Pereira da Luz Rocha
Presidente

SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2014
 PROCESSO Nº: 2474.0004979/2014
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.
 CONTRATADA: IR TECNOLOGIA LTDA.
 OBJETO: ATA Registro de Preço para contratação futura e sob demanda de empresa especializada para aquisição de Rede Metropolitana de vídeo monitoramento e outros.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.827.570,29 (Um milhão oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta reais e vinte nove centavos)
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses
 ASSINATURA: 20/10/2014.
 DOTAÇÃO: UO: 30 – F.P: 04.126.2028.2.420 – ED: 3.3.90.30.26 – F: 5836; ED: 3.3.90.39.11 – F: 5838; ED: 3.3.90.39.99 – F: 5838; ED: 4.4.90.52.24 – F: 5839; ED: 4.4.90.52.35 – F: 5839.
 FONTE: 00.10.

Araguaína - TO, 21 de outubro de 2014.

BRUNO RANGEL CESAR
 Sec. Municipal de Planejamento,
 Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia



APOIAMOS ESSA CAUSA.

